



PARECER TÉCNICO

Ao
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 08 de maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260302/0004-26

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2026

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA E DRENAGEM NA ESTRADA QUE LIGA A RUA DIOLINO ALVES VELOSO ATÉ MALHADA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, MAPP 3497.

Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

1. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25, referente à Concorrência Eletrônica nº 021/2026.

2. Análise da Proposta:

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 778.137,23 (setecentos e setenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e vinte e três centavos)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

A empresa não atendeu:

- A empresa alterou os valores da mão de obra, indo em desconformidade com as normas trabalhistas, CCT's e Projeto Básico, em diversos itens, tais quais 2.1, 3.1, 4.1 entre outros, da planilha orçamentária;
- Item 8.8, alínea (f), composições Analíticas de preços unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, **contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço**, quais sejam equipamentos, **mão-de-obra**, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, a empresa não apresentou a composição analítica referente a administração.

3. Conformidade com edital

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 021/2026, **não atendendo** aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

Afonso C. Peixoto Marques Filho
Engenheiro Civil
CREA nº 2111660604
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis